



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.453, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Convoca a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas e dispõe sobre demais regras para a realização.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República, de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União na Seção 1, nº 229, de 30 de novembro de 2016, que convoca a Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, precedida das conferências municipais e estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas de promoção de igualdade racial no Município; e

CONSIDERANDO que as conferências de promoção da igualdade racial são um instrumento da democracia contemporânea, que conjuga a participação de representantes do governo e da sociedade civil, em um espaço de debates, com o objetivo de discutir e deliberar estratégias de promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo,

DECRETA:

Art. 1º É convocada a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas, a ser realizada nos dias 28 e 29 de setembro de 2017, com o tema “Palmas na Década dos Afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos”.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas terá por objetivos:

I - estabelecer diretrizes e avaliar a implementação de políticas públicas, ações, programas e projetos para promoção da igualdade racial e enfrentamento à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião e origem, em âmbito municipal, estadual e nacional;

II - eleger a delegação do município de Palmas para a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas será realizada no Auditório da Faculdade Católica do Tocantins, situada na Avenida Teotônio Segurado, e terá a seguinte programação:

I - em 28 de setembro de 2017, sessão solene de abertura, às 19h;



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

II - em 29 de setembro de 2017, com início às 8h, com credenciamento, plenárias, grupos de trabalho e eleição de delegados.

Art. 4º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Superintendência de Igualdade Racial.

Art. 5º As inscrições para a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas serão realizadas por intermédio do hiperlink: <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/social/> ou na Superintendência de Igualdade Racial, situada na 104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, lote 20, 2º piso, prédio do Resolve Palmas.

Art. 6º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas será coordenada por Comissão Organizadora, composta por representantes do Poder Executivo Municipal e de organizações da sociedade civil, aprovados pelo Conselho Municipal de Igualdade Racial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social